



## MOVIMENTOS SOCIAIS VIRTUAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

**Millena Maysa dos Santos Maia**

Advogada, mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento do Centro Universitário do Pará (CESUPA).

E-mail: [milena21900010@aluno.cesupa.br](mailto:milena21900010@aluno.cesupa.br)

**Ana Elizabeth Neirão Reymão**

Economista (UFPA), Doutora em Ciências Sociais (UnB), Mestre em Economia (UNICAMP). Professora do PPGD CESUPA e da FACECON UFPA. Líder do grupo de pesquisas CNPq MinAmazônia.

E-mail: [bethrey@uol.com.br](mailto:bethrey@uol.com.br)

### Resumo:

O objetivo deste artigo é discutir a importância dos movimentos sociais virtuais enquanto formas de pressão não-institucionais nas políticas públicas. Metodologicamente, a pesquisa é de natureza aplicada e de abordagem qualitativa, pautada no levantamento bibliográfico. Conclui-se que o crescimento do uso dos meios virtuais para expor e debater as questões sociais pode transformar as tecnologias da informação e comunicação em mecanismos de favorecimento para a articulação e organização política da população na efetivação de seus direitos.

**Palavras-Chave:** Movimentos sociais; políticas públicas; Internet; participação; redes sociais.

## VIRTUAL SOCIAL MOVEMENTS AND PUBLIC POLICIES

### Abstract:

This paper aims to discuss the importance of virtual social movements as forms of non-institutional pressure on public policies. Methodologically, the research is applied and has a qualitative approach, based on the bibliographic survey. It is concluded that the growth in the use of virtual media to expose and debate social issues can transform information and communication technologies into mechanisms of favor for the articulation and political organization of the population in the realization of their rights.

**Keywords:** Social movements; public policy; Internet; participation; social media.





## 1. INTRODUÇÃO

Esse artigo tem como objetivo discutir a importância dos movimentos sociais virtuais enquanto formas de pressão não-institucionais, tendo o condão de modificar a ordem social existente e influenciar os resultados de processos sociais e políticos que envolvem valores ou comportamentos sociais, afetando, de forma direta ou indireta, as decisões institucionais de governos e organismos referentes à definição de políticas públicas.

Essas políticas são entendidas como programas de ação governamental resultantes de um conjunto de processos juridicamente regulados, que visam coordenar os meios disponíveis ao Estado e os de atividades privadas para a realização de objetivos que sejam socialmente relevantes e determinados politicamente (DUARTE, 2013).

A escolha desse tema foi motivada pelo fato de o mundo estar cada vez mais conectado com as interações sociais virtuais um importante fenômeno a ser observado e levado em consideração nas políticas públicas, desde o agendamento até os resultados a partir delas obtidos.

Os movimentos sociais representam os anseios reprimidos da sociedade e atuam na busca da efetivação dos direitos da coletividade, pressionando o Estado. Em um Estado Democrático de Direito, os cidadãos devem integrar ao governo de forma mais abrangente, e o que se tem observado é o ambiente virtual como um espaço de manifestação em defesa de direitos diversos. Isso é, tem-se um ambiente no qual as manifestações coletivas acompanham o ritmo dos avanços nos setores de tecnologia e comunicação, utilizando-se de diferentes ferramentas, espaços e recursos tecnológicos para o reconhecimento, criação e fomentação de grupos sociais aptos a se organizarem e agirem de forma coletiva, trocando experiências, informações, e opiniões de forma ampla e irrestrita.

Neste sentido, esse artigo questiona sobre as possibilidades de integração e cooperação virtual que ocorrem por meio de movimentos sociais virtuais, afetando as políticas públicas. Metodologicamente, o tipo de pesquisa é, quanto à natureza, aplicada. A abordagem é qualitativa, tendo como procedimento a pesquisa bibliográfica, estando o texto dividido em cinco seções, incluindo essa introdução e as considerações finais. A seção dois apresenta os movimentos sociais e sua relação com o ambiente virtual. Na seção três discutem-se as políticas



públicas e a importância da participação popular. Os movimentos sociais virtuais e a participação política social são tema da seção quatro.

## 2. OS MOVIMENTOS SOCIAIS E O AMBIENTE VIRTUAL

O Estado, de acordo com Thomas Hobbes (2003), surgiu a partir de um contrato social, no qual haveria uma mútua transferência de direitos, onde os indivíduos, abrindo mão de suas liberdades absolutas, pactuam uma convivência harmônica em coletividade, em troca do papel de regulador e mantenedor desses contratos, desempenhado pelos representantes estatais, tendo em vista o contexto de ameaça que ensejava a necessidade de algo capaz de garantir que os direitos das pessoas fossem assegurados e as suas vidas e posses preservadas.

Ocorre que esse Estado, que deveria garantir a efetivação dos direitos fundamentais, disciplinando o viver em sociedade, frequentemente deixa de atender as responsabilidades assumidas no pacto social, o que provoca uma desigualdade entre os indivíduos e, por consequência, a insatisfação de determinada parcela da população, dando origem aos conflitos advindos da percepção que determinadas necessidades não estão sendo devidamente atendidas.

Tal situação fere os princípios de igualdade do Estado Democrático de Direito e se torna um precursor de segregação, interferindo, negativamente, na vida e vivência de todos, especialmente, aos diretamente prejudicados. Logo, as ações sociais se tornam caminhos possíveis de efetividade de direitos, sendo a sua existência assegurada no Estado com a legitimação dos cidadãos que o integram.

Portanto, os movimentos sociais nada mais são que mobilizações resultantes de articulações voltadas a objetivos comuns, sendo uma forma expressiva de pressão política na medida em que inclui pessoas de diferentes nichos e grupos sociais em prol de reivindicações de cunho econômico, político, cultural, social, dentre outros.

Nas palavras de Machado (2007, p. 252):

Se tivermos que optar por uma definição do termo ‘movimentos sociais’, considerando as tão variadas abordagens existentes e aceitas, poderíamos dizer que o mesmo se refere a formas de organização e articulação baseadas em um conjunto de interesses e valores comuns, com o objetivo de definir e orientar as formas de atuação social. Tais formas de ação coletiva têm como objetivo, a partir de processos frequentemente não-institucionais de pressão, mudar a ordem social existente, ou parte dela, e influenciar os resultados de processos sociais e políticos que envolvem valores ou comportamentos sociais ou, em última instância, decisões institucionais de governos e organismos referentes à definição de políticas públicas.



O autor destaca que esses movimentos se caracterizam pela existência de laços entre os envolvidos e clareza quanto às táticas de alcance aos objetivos traçados, o que pode ocorrer tanto fisicamente quanto no ambiente virtual. Nesse contexto, os movimentos sociais nada mais são que formas de organização e articulação baseadas em um conjunto de interesses e valores comuns, com o objetivo de definir e orientar as formas de atuação social (MACHADO, 2007).

Esses movimentos caracterizam-se, então, pela construção identitária coletiva e por padrões de organização e da influência em diferentes áreas (CARLOS *et al.*, 2007). Sua atuação torna-se mais importante na medida em que, como explica Robert Dahl (2012), a ideia de democracia foi transferida da cidade-Estado, para um horizonte maior, que se aproxima da figura de um Estado nacional, sendo acompanhado por um conjunto de instituições políticas, que usualmente compreende-se como próprias de um regime democrático. Assim, a partir do crescimento das populações locais a democracia direta tornou-se inviável, cedendo lugar ao governo representativo, no qual há a transferência dos atributos da administração para as mãos de quem coloca-se à frente da administração pública uma carreira com dedicação exclusiva.

Contudo, a dificuldade imposta pela realidade política nos dias atuais impossibilita a concretização dos reais objetivos democráticos. Neste diapasão, a liberdade de expressão, a existência e a disponibilidade de informação e a autonomia para associações, são possibilitadas, em uma escala infinitamente maior pelo ambiente da rede mundial de computadores, a Internet, que proporciona o controle, o esclarecimento e a participação efetiva sobre as ações de seus governantes (CARLOS *et al.*, 2007).

É a vida em uma sociedade em rede, formada nas últimas décadas e descrita por Manuel Castells:

rede é um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos. São mercados de bolsas de valores e suas centrais [...]A topologia definida por redes determina que a distância [...] entre dois pontos [...] é menor [...] se ambos os pontos forem nós de uma rede do que não pertencerem à mesma rede (CASTELLS, 1999, p. 498).

Essa sociedade se caracteriza pela formação de um novo sistema eletrônico de comunicação mediada por computadores, na qual o desenvolvimento da Internet e a sua



organização em torno de redes constituiria um marco histórico sem precedentes, em especial, na comunicação dos indivíduos, uma vez que as redes digitalizadas multimodal passaram a incluir de tal maneira todas as expressões culturais e pessoais a ponto de terem transformado em uma dimensão fundamental da nossa realidade (CASTELLS, 1999).

Nesse sentido, as formas de organização e articulação dos movimentos sociais são amplamente afetadas por esta nova realidade, e são forjados por esse tipo de comunicação, uma vez que os diversos processos sociais e experiências humanas ocorridas na era da Internet são indissociáveis da configuração de redes que atravessa as relações sociais de seu tempo.

Com efeito, há uma abertura do espaço público que propicia um maior acesso à informação dos cidadãos, o que oferece ferramentas para um melhor debate e fomentação de opiniões, de forma a desenvolver uma maior consciência e responsabilidade de cidadania, incitando, por fim, a sociedade em prol de uma evolução política, cultural e social (GOMES *et al.*, 2015).

Neste contexto, os movimentos sociais adquirem ainda mais força, na medida em que buscam, essencialmente, a defesa dos direitos fundamentais, e assim, da própria democracia. Gomes *et al.* (2015) destacam que as novas tecnologias de informação e comunicação são recursos capazes de fortalecer o processo democrático, pois possibilitam diferentes formas de interlocução, sendo primordial para encontrar pessoas e grupos que partilham dos mesmos valores, e não possui nenhuma limitação territorial ou cultural. Contudo, Castells (2017) salienta que

A principal lição da experiência brasileira é a dificuldade de se avaliar o efeito direto dos movimentos sociais sobre o sistema político segundo os valores e propostas por eles defendidos. Isso porque o processo de traduzir a indicação expressa pela sociedade na esperança de uma nova política é mediado por máquinas políticas que não estão preparadas para (nem dispostas a) articular essa esperança. Elas tendem a reproduzir seus próprios interesses burocráticos, econômicos e pessoais. Essa é exatamente a crítica dos movimentos à política formal. O isolamento do sistema político em relação a novos objetivos, valores e procedimentos que surgem na sociedade parece validar essa crítica, que suscita a questão da crescente divisão entre instituições e mudanças políticas, fator que ameaça a estabilidade social (CASTELLS, 2017, p. 226).

Outrossim, destaca Jorge Machado (2007) que as tecnologias de informação e comunicação constituem um forte agregado nas lutas sociais, pois possuem alcance global e



concentram uma grande quantidade de indivíduos e coletivos sociais em ações que possuam uma finalidade comum, formando redes de solidariedade de natureza identitária.

O autor considera a Internet como um espaço de uma nova forma de democracia direta em larga escala, na qual, a coletividade pode interagir em tempo real, sendo uma alternativa efetivamente democrática, pois permite o acesso da maioria, ultrapassando, de maneira histórica, os limites da verticalização da informação por intermédio das mídias tradicionais.

Com efeito, a mobilização e a ação política por meio da Internet possuem custos menores que a mobilização e participação presenciais, permitindo aos interessados o conhecimento e a participação em causas distintas. A rede mundial de computadores torna-se, pois, um instrumento fundamental para atingir indivíduos que, a princípio sem vinculações políticas às instituições clássicas de organização da sociedade civil, estejam dispostos a serem convencidos a participar de ações voltadas a demandas sociais.

Ela emerge como um meio de comunicação que, além das facilidades de baixo custo, uso e horizontalidade nas relações, permite a qualquer indivíduo se manifestar e pesquisar assuntos de seu interesse, sem que haja a obrigatória realização prévia de filtros por grandes empresas ou pelo governo (MACHADO, 2007).

Portanto, é o próprio cidadão que realiza a filtragem e seleção dos conteúdos que considerar importantes e úteis, além de também poder ser produtor dessa informação, pois possibilita a construção de conteúdos e reivindicações, o que é favorável à muitos movimentos sociais em prol da democratização e descentralização dos meios de comunicação e da política, que resulta num processo de novas formas de sociabilidade, de identidade e da presença de um novo comportamento político e social (DELARBRE, 2009).

Assim, como ensina Delarbre (2009), todos os espaços, recursos e novos costumes na comunicação pessoal, vêm remodelando o entendimento do que consistiria em o espaço público, na qual, a amplitude das redes vem desenvolvendo um ambiente propício para intensificar e ampliar a participação dos cidadãos. Logo, as mudanças trazidas pela grande convergência tecnológica tiveram reflexos na sociedade, na economia e na comunicação propriamente dita, promovendo uma substancial mudança nas formas de interação nas esferas públicas, e, por conseguinte, nas políticas públicas brasileiras.



### 3. AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Em uma breve definição, política pública pode ser concebida como o campo do conhecimento que busca tirar o governo da inércia, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações ou analisa-las, enquanto traduções dos propósitos de um Estado Democrático de Direito, a partir de ferramentas que produzirão resultados factíveis na sociedade.

Ao tentar defini-la juridicamente, Duarte (2013) traz o conceito no qual política pública consistiria no programa de ação governamental que resultaria de um conjunto de processos juridicamente regulados, que visa coordenar os meios disponíveis ao Estado e os de atividades privadas para a realização de objetivos que sejam socialmente relevantes e determinados politicamente.

De forma ideal, as políticas públicas devem, então, visar a realização de objetivos bem delineados, a partir de uma reflexão sobre as prioridades e os meios necessários para a sua concretização, além do intervalo de tempo no qual é possível alcançar os resultados almejados (DUARTE, 2013).

Assim, é a compreensão que estas políticas públicas se voltam a realização de direitos por meio de arranjos institucionais, a partir de estratégias que visam a fomentação do uso racional dos recursos que estão à disposição do Estado. Para além das instituições jurídicas, as políticas públicas englobam os processos políticos de tomada de decisão e a sua legitimidade, sendo necessário a análise das prioridades estatais, bem como os parâmetros de gastos, questões e atores que são desenvolvidos neste processo (DUARTE, 2013).

A Constituição Brasileira de 1988 adotou um modelo no qual a ação dos poderes públicos é amplamente relevante para que se atinja os objetivos coletivos, e, se reconheça que a importância de segmentos não-governamentais na concretização e formulação das políticas públicas, como o são os grupos de interesse e de movimentos sociais

As instituições desempenham um papel crucial na formulação de políticas públicas, na medida em que tem o poder de redefinir as alternativas políticas e alterar a posição dos seus atores, afetando o seu direcionamento e dando mais destaque a um ou outro grupo determinado (SOUZA, 2006). As instituições governamentais, por sua vez, dão as políticas públicas três características essenciais, são elas, a legitimidade, a universalidade e a coercitividade.





Dentre os seus elementos formadores, destacam-se a ação, coordenação, processo e programa. Sob outra perspectiva, pode-se dizer que a política pública é constituída por vários estágios, como a definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação (DUARTE, 2013).

O Estado é incitado a agir para a realização de objetivos coletivos, como a redução de desigualdades e a produção de justiça social, sendo as políticas públicas os programas de ação governamental que são articulados entre si, a partir de uma repartição de recursos, responsabilidades e encargos. Sua concretização, por sua vez, envolve processo de natureza administrativa, orçamentária e legislativa, ultrapassando as esferas isoladas dos Poderes para integrá-los e relacioná-los coordenativamente.

Ademais, há uma premente necessidade de abertura à participação popular, que é fundamental para a tomada de decisões políticas em um Estado Democrático de Direito. De acordo com Capella e Brasil (2015) é na relação entre os membros que legitima a participação dos atores no processo de produção de políticas públicas, através do compartilhamento e a coesão de valores, ideias e crenças, somado aos domínios técnicos e legais sobre políticas específicas.

Para a teoria elitista, as políticas públicas não refletem as demandas, os valores ou os anseios da maioria, necessariamente, pois a cidadania brasileira é pautada pela passividade e apatia, além da falta de informações e interesse real sobre os rumos políticos do país. Assim, toda a produção política, que a todos afetam, é realizada e acompanhada de perto por uma pequena parcela, dominante, que possui conhecimentos e interesse em assegurar a estabilidade de sistema a seu favor (CAPELLA; BRASIL, 2015).

Por sua vez, a teoria pluralista argumenta que a produção de políticas públicas não se concentra nas mãos de um único grupo apenas, sendo este poder difuso que não se subdivide em grupos dominante e dominado, e sim, em diversas organizações com importâncias e interesses distintos, sendo caracterizado pela multiplicidade de atores individuais que buscam influenciar os rumos políticos do país (CAPELLA; BRASIL, 2015).

Celina Souza (2006), ao abordar qual o problema que cerceia a efetivação das políticas públicas como objeto dos direitos sociais, destacou a subordinação a sobras orçamentárias do Estado, que se daria em um momento posterior à aplicação das políticas neoliberais. Com efeito



A constituição dirigente das políticas públicas e dos direitos sociais é entendida como prejudicial aos interesses do país, causadora da última das crises econômicas, do déficit público e da ingovernabilidade; a constituição dirigente invertida, isto é a constituição dirigente das políticas neoliberais de ajuste fiscal é vista como algo positivo para a credibilidade e a confiança do país, junto ao sistema financeiro internacional. Esta, a constituição dirigente invertida, é a verdadeira constituição dirigente, que vincula toda a política do Estado brasileiro à tutela estatal da renda financeira do capital, à garantia da acumulação de riqueza privada (SOUZA, 2006, p. 73).

Portanto, há um verdadeiro impasse entre o direito que o cidadão possui em ter as políticas públicas efetivamente concretizadas, como direitos assegurados constitucionalmente, e os limites impostos pela capacidade econômica e financeira do Estado em realizar o mínimo devido ao cidadão, sendo necessário a reflexão acerca de quais mecanismo estão presentes na sociedade que servem para fazer vales prerrogativas essenciais.

Para Sanson (2013), as políticas sociais, enquanto um conjunto de dinâmicas das quais a comunidade política gera, cria e implementa proteções institucionalizadas em todos os âmbitos, há uma variedade de objetivos, condizentes com as necessidades que visam suprir, impondo o auxílio de segmentos sociais a que se voltam para a melhor compreensão das nuances envolvidas uma responsabilidade compartilhada.

Isto significa que a participação dos cidadãos nas instituições do Estado e nas instituições da sociedade civil formam redes de articulação entre Estado e sociedade, que deve nortear as políticas públicas em desenvolvimento. Neste sentido, os grupos de pressão influenciam no reconhecimento dos problemas públicos, apresentam possíveis soluções e metodologias que visam os interesses afetados, auxiliam na implementação das políticas públicas, exercendo pressão sobre os agentes implementadores e realizam a sua avaliação, sublinhando a sua eficácia (SANSON, 2013).

Abers *et. al.* (2018) destacam que as oportunidades que decorrem dos movimentos sociais na atuação nas políticas públicas se inserem enquanto produtos de ações recíprocas de diversos atores, redes e instituições, incluindo os próprios movimentos. Logo, uma estrutura relacional nada mais é que o produto de determinadas práticas e ideias que se cristalizam em normas e papéis sociais, alocando os recursos disponíveis de formas desiguais.

Logo, considerar a participação na formulação de políticas públicas permite olhar o processo democrático de maneira contínua, que ultrapasse a eleição esporádica de seus



representantes, além de permitir que diferentes partes envolvidas realizem um processo de acompanhamento na formulação e discussão sobre o seu desenvolvimento, adequando-se mais à realidade e diminuindo os conflitos inerentes aos processos políticos.

Ademais, é necessário saber e definir até que ponto o espaço público está sendo aproveitado para o bem comum, sendo essa esfera assim definida:

esfera pública pode ser entendida como um espaço de discussão e ação social formado na interação das pessoas. É um local de conversas no qual assuntos de relevância para a sociedade são debatidos, e também de troca coletiva de decisões a partir da troca de ideias entre cidadãos a respeito de assuntos de interesse social (MARTINO, 2014, p. 90).

Como se vê, a esfera pública não é apenas como um espaço físico, mas acima de tudo, um lugar abstrato, formado por essa interação de indivíduos, ou seja, se trata do espaço de debate daquilo que interessa a vida pública. Com efeito, os espaços públicos são aqueles onde a comunidade pode se reunir de forma livre e falar sobre o que quiserem nas sociedades democráticas, e são caracterizados pela livre manifestação de ideias e opiniões.

Portanto, os movimentos sociais são de grande relevância para a efetivação de políticas públicas na política brasileira, premeditando um avanço no envolvimento do povo nas questões sociais, políticas e culturais, que outrora foi insuficiente. De fato, as pressões sociais, significativamente ampliadas pela introdução das redes como veículos de comunicação, informação e estruturação, mobilizaram grandes grupos para a percepção e o enfrentamento das principais questões no país.

#### **4. OS MOVIMENTOS SOCIAIS VITUAIS E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA SOCIAL**

A interatividade, cooperação e descentralização da Internet construíram e ampliaram espaços que eram voltados para as lutas sociais, especialmente a partir da década de 1990, visto as possibilidades de difusão de reivindicações, disseminação de ideias e estabelecimento de contatos de forma mais dinâmica e menos controlável, com aberturas que não eram possíveis quando a mesma se dava ordinariamente pelas mídias tradicionais.



Assim, os movimentos sociais, gradativamente, passaram a voltar-se para um campo mais abrangente, em virtude das mudanças ocorridas nas novas dinâmicas das sociedades contemporâneas, multifacetada e conectada, na qual as articulações ocorrem em várias dimensões, seja étnica, regional, de classe, de gênero ou de valores, sob bandeiras de proteção da paz, liberdade, igualdade, sustentabilidade social e ambiental, respeito a diversidades, dentre outros.

Tavares e Paula (2005) apontam importantes mudanças na dinâmica destes movimentos, focando de forma mais contundente nas mobilizações e reivindicações direcionadas para as condições de vida da população, sendo boa parte baseada na ampliação do acesso aos espaços públicos, da promoção da justiça social e superação das desigualdades.

A importância das redes sociais é enfatizada por Facirolli *et. al.* (2022), uma vez que essas interferem no fluxo e a qualidade das informações. Ao utilizarem as redes sociais para avaliação de políticas públicas, a fim de medir seus efeitos, mostraram que elas trouxeram uma nova visão para sua implementação, permitindo o entendimento sobre como o beneficiário é afetado e de que forma impacta os demais agentes.

Marino (2014) afirma que cada rede social é dotada de uma dinâmica diferente, que se associa à uma estrutura tecnológica onde ocorre a interação social, na qual o vínculo, em regra, é considerado como fluido e flexível, variáveis na medida da demanda e necessidade de cada usuário. Devido à essa dinamicidade, é importante entender as redes sem a rigidez de instituições formais como família e religião, permitindo uma maior liberdade de opinião e autenticidade (MARTINO, 2014).

Neste sentido, Schlemmer *et. al.* (2006) defendem que os espaços digitais ampliaram as possibilidades de comunicação, informação e interação que não segue um padrão regular de rede, propagando-se conforme um fluxo indiscriminado e imprevisível no direcionamento de informações, provocando mudanças constantes em termo de espaço e de tempo.

As redes, contudo, não devem ser vistas apenas como facilitadoras da ação coletiva, sendo também o seu produto resultante, permitindo novas relações e novas ligações de pessoas e de ideias. Ademais, é possibilidade de agirem como fortalecedoras de laços nos movimentos sociais, devido à sua capacidade de motivar, somando às iniciativas que já existem e são fortalecidas pelas redes (TAVARES; PAULA, 2005).



Assim, para uma melhor compreensão acerca dos movimentos sociais mais atuais, é necessário compreender de que maneira os cidadãos transformam-se em atores políticos por meio de seu envolvimento nas redes. Logo, estes se apresentam com uma diferente configuração na sociedade da informação, que é alterada em decorrência do desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação (TAVARES; PAULA, 2005).

Esses movimentos expressam, publicamente, um conflito social, como explicam Diani e Bison (2010, p. 221):

[...] a experiência dos movimentos sociais está inextricavelmente ligada à expressão pública de um conflito social. A ação coletiva não somente se orienta para o trato de problemas coletivos, para corrigir injustiças, conquistar bens públicos, atacar fontes de descontentamento, ou expressar apoio a certos valores ou princípios morais; ela o faz identificando alvos para os esforços coletivos, especificamente articulados em termos sociais ou políticos.

Com efeito, a identidade coletiva é essencial para o movimento social, não podendo figurar apenas como expressão de um evento ou campanha em particular, ocorrendo apenas quando desenvolvem-se identidades coletivas que ultrapassam campanhas específicas para criar um sentimento de conectividade (DIANI; BISON, 2010).

Tavarez e Paula (2015) apontam uma tendência de “agregação social”, na qual uma nova cultura política é apresentada, aumentando a participação popular que coloca em pauta a busca pela justiça social e por uma sociedade mais solidária, a partir de um nível maior de interesse dos indivíduos na conscientização acerca do contexto no qual estão inseridos.

Cumprir destacar que, ao se falar sobre redes de movimentos sociais, ainda que seja um ambiente pautado por uma maior dinamicidade das relações e oportunidades de voz, há formas distintas de poder, onde há elos mais ou menos fortes, que detém diferentes poderes de influência e decisão (TAVAREZ; PAULA, 2015).

Por sua vez, Machado (2007) destaca que ainda que seja evidente a possibilidade de as redes virtuais oferecerem uma integração e articulação aos movimentos sociais, não é possível dimensionar com exatidão o tamanho do seu impacto para os movimentos pois o desenvolvimento teórico e analítico ainda são insuficientes, sendo certo apenas que provoca

alterações na forma como as ações coletivas estabelecem e se desenvolvem na sociedade, e quais os resultados são esperados a partir desta constatação.

Assim, a troca de experiências nas redes e as novas possibilidades de participação vêm colaborando com a ampliação da cidadania no país. Contudo, deve-se ressaltar que a Internet, enquanto um espaço novo de fomentação e desenvolvimento de políticas públicas, ou mesmo instrumentalização destas, pode implicar em uma restrição desleal, uma vez que não compõe um local que seja genuinamente representativo da sociedade. Não se pode esquecer, portanto, a realidade brasileira, marcada pelo pouco acesso à internet, em muitos lugares. Ele depende, muitas vezes, do poder aquisitivo, da escolaridade e do estímulo que não se fazem presentes várias partes do país.

Ainda assim, como exemplo de mudanças impulsionadas pelos movimentos sociais em rede, tem-se casos com repercussões mundiais em relação às ações coletivas que nelas se desenvolvem para o enfrentamento de regimes autoritários, que, por vezes, foram desestabilizados ou destruídos a partir de movimentos iniciados e organizados em redes como *Facebook e Twitter*. Não obstante, pautas sobre corrupção, opressão, violência, homofobia, racismo, entre outros problemas sociais estão sempre presentes nas discussões e manifestações das redes sociais, exercendo uma pressão social nas empresas e governos que podem, efetivamente, alterar os contextos sociais e econômicos, para uma realidade mais adequada aos desejos da população.

Logo, a transparência e a grande quantidade de informações na Internet auxiliam os cidadãos na hora de reivindicar seus direitos. As manifestações iniciadas na rede, e que dominaram as ruas, irão trazer, possivelmente, diversos benefícios para a democracia, como uma maior participação nas decisões, mais controle sobre aquilo que os governantes fazem e, quem sabe, uma consciência superior na hora de escolha dos seus representantes, já que o povo está mais atento do que nunca às mudanças que surgirão.

Portanto, a relevância destas redes para a organização social já se mostra latente, e tem ocasionado importantes mudanças nas formas como a democracia é realizada nas redes sociais através do ambiente virtual. É notória a importância dos movimentos sociais para a progressão social na construção de um modelo brasileiro de regulação da comunicação, mediando as relações entre a sociedade civil e o Estado, pois oferece uma capacidade de revitalizar as lutas



e os movimentos sociais, uma vez que aumenta, constantemente, o número de indivíduos que procuram estes espaços para expressar-se enquanto e cidadãos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto, as dinâmicas estabelecidas em redes sociais virtuais são espaços aptos à formação e organização de grupos voltados a ações coletivas, sendo latente a sua relevância para a organização social e para as diferentes formas que a democracia pode assumir na sociedade.

Aos movimentos sociais cabe a promoção da democratização das relações sociais dentro da sociedade civil, por meio da redefinição de papéis, normas, identidades, tanto coletivas quanto individuais, e narrativas existentes na esfera pública. Para tanto, almejam a efetivação dos direitos fundamentais, e dedicam-se ao combate às diferentes formas de discriminação e desigualdade social, e desempenha um importante papel social, tomando como base um novo conceito de planejamento público marcado pela participação popular, essencial para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Logo, a vontade democrática prescindiria de uma esfera política não desvirtuada pelo poder, pois constituiria da opinião de seus representantes, possibilitado pelo ambiente da internet, que auxilia afasta a seletividade interessada que é típica dos meios de comunicação mais convencionais, transformando os debates políticos em espaços mais deliberativos e a serviço da democratização, sem deixar de considerar, outrossim, aqueles que não possuem acesso à redes de internet.

Com efeito, os movimentos sociais influenciam diferentes etapas do ciclo de políticas públicas, sejam na formação de agenda, especificação de alternativas, decisão e implementação, incidindo sobre órgãos da administração pública, colegiados, normativas, legislações, programas e planos. A institucionalização de direitos é a consequência mais almejada dos movimentos sociais, e o desenvolvimento de políticas de inclusão, reconhecendo-se novos atores sociais como legítimos representantes dentro da sociedade política, de forma a levarem

em conta novas identidades, necessidades, interpretações e normas é fundamental para um projeto de sociedade que vale a pena ser almejada.

A Internet ao projetar-se no âmbito jurídico e político do Estado, tem o condão de afirmar um novo tipo de cidadania, que implique em uma participação política mais ampla dos cidadãos, de forma mais autêntica, informada e efetiva. Uma sociedade democrática, assim, precede de um pluralismo informativo, no qual a liberdade de acesso e circulação de informações, promoveria ou auxiliaria no exercício da palavra pública, sendo uma ferramenta sem precedente de inteligência coletiva.

À vista do exposto, conclui-se que os movimentos sociais virtuais ajudam a promover uma luta pela possibilidade de construção e definição dos significados por meio de discursos públicos, sendo imprescindível que os fluxos comunicativos permitam aos indivíduos o reconhecimento de problemas e possibilidades de interagir e fazer parte dos processos políticos, abrindo-se espaços para os novos meios de interações sociais, como as redes, onde há uma aproximação dos indivíduos na busca de objetivos comuns, sendo estabelecido novos arranjos organizacionais e abertura para novas possibilidades que vão de encontro aos contextos mais atuais da sociedade.

## 6. REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca Neaera; SILVA, Marcelo Kunrath; TATAGIBA, Luciana. Movimentos sociais e políticas públicas: repensando atores e oportunidades políticas. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 105, p. 15-46, set. 2018. FapUNIFESP. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-015046/105>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BATISTA, Mariana; DOMINGOS, Amanda; VIEIRA, Bhreno. Políticas públicas: modelos clássicos e 40 anos de produção no Brasil. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S. l.], n. 94, 2021. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/179>. Acesso em: 30 mar. 2022.

BERCOVICI, Gilberto; MASSONETTO, Luís Fernando. A constituição dirigente invertida: a blindagem da Constituição Financeira e a agonia da Constituição Econômica. **Boletim de Ciências Econômicas**, vol.19, 2006. Disponível em:







[https://digitalisdsp.uc.pt/jspui/bitstream/10316.2/24845/1/BoletimXLIX\\_Artigo2.pdf](https://digitalisdsp.uc.pt/jspui/bitstream/10316.2/24845/1/BoletimXLIX_Artigo2.pdf). Acesso em: 22 mar. 2022.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt; BRASIL, Felipe Gonçalves. Subsistemas, comunidades e redes para a análise da participação no processo de políticas públicas. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, [S.L.], v. 4, n. 2, p. 66-78, 6 mar. 2015. Mensal. Centro de Ensino Unificado de Brasília. <http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v4i2.2912>. Disponível em: [10.5102/rbpp.v4i2.2912](http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v4i2.2912). Acesso em: 22 mar. 2022.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Perspectivas Teóricas Sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (org.). **Políticas Públicas no Brasil**. 6. ed. São Paulo: Fiozruz, 2007. p. 1-398. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575413500>. Acesso em: 22 mar. 2022.

CARLOS, Euzeneia.; DOWBOR, Monika; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo Alves. Movimentos sociais e seus efeitos nas políticas públicas: balanço do debate e proposições analíticas. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 17, n. 2, p. 360-378, 23 ago. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2017.2.25925>. Acesso em: 22 mar. 2022.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança: Movimentos Sociais na Era da Internet.**, 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2017.

DAHL, Robert. **Um Prefácio à Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1989.

DELARBRE, Raúl Trejo Internet como expressão e extensão do espaço público. **Matrizes**, v. 2, n. 2, p. 71-92, 2009. DOI: 10.11606/issn.1982-8160.v2i2p71-92. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38225>. Acesso em: 1 abr. 2022.

DIANI, Mario; BISON, Ivano. Organizações, coalizões e movimentos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 3, p. 219-250, 2010. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/47955/mod\\_resource/content/1/Diane%20e%20Bison.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/47955/mod_resource/content/1/Diane%20e%20Bison.pdf). Acesso em: 25 mar. 2022.

DUARTE, Clarice Seixas. O Ciclo das Políticas Públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio; BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins (org.). **O direito e as políticas públicas no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2013. p. 1-589. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/DUARTE,%20Clarisse%20Seixas-%20O%20ciclo%20das%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2022.



FACIROLI, Jéssica; FREGUGLIA, Ricardo da Silva; SIRQUEIRA, Tassio Ferenzini Martins; VIEIRA, Marcel de Toledo. Efeitos das redes sociais nos resultados dos programas governamentais: uma revisão sistemática. **Brazilian Journal Of Political Economy**, [S.L.], v. 42, n. 1, p. 222-243, mar. 2022. FapUNIFESP. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-31572022-3056>. Acesso em: 30 mar. 2022.

GOMES, Aline Antunes; RADDATZ, Vera Lucia Spacil; LIMA, Luciano de Almeida. Sociedade da informação: os movimentos sociais em rede como instrumentos para a democracia no Brasil. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 25-43, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/17897>. Acesso em: 23 mar. 2022.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. Tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva e Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MACHADO, Jorge Alberto. **Ativismo em rede e conexões identitárias**: novas perspectivas para os movimentos sociais. *Sociologias*. jul./dez., 2007, vol.9, n.18. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222007000200012>. Acesso em: 22 mar. 2022.

MARTINO, Luis Mauro Sá. **Teoria das mídias digitais**: Linguagens, ambientes, redes. Rio de Janeiro. Vozes. 2014.

SANSON, Alexandre. Os grupos de Pressão e a Consecução de Políticas Públicas. In: SMANIO, Gianpaolo Poggio. BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins. **O Direito e as Políticas Públicas no Brasil**. São Paulo: Atlas, 2013, p. 118-138.

SCHLEMMER, Eliane; BACKES, Luciana; FRANK, Patrícia Silva Smurra; Da SILVA, FREDERICO Andros: Del SENT, Deise Tavares. EcoDI: A criação de um Espaço de Convivência Digital Virtual. In: 17º **Simpósio Brasileiro de Informática na Educação**, SBIE, Brasília. 2006, p. 467-477.

TAVARES, Wellington; PAULA, Ana Paula Paes de. Movimentos Sociais em Redes Sociais Virtuais: possibilidades de organização de ações coletivas no ciberespaço. **Revista Interdisciplinar de Gestão Social**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 213-234, 01 jan. 2015. Trimestral. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rigs/article/view/9822/11588>. Acesso em: 26 mar. 2022.

